

EDITAL Nº 02/2022 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE E PRESENCIAL.

1ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS-MG

1º LEILÃO: 12-07-2022 TERÇA FEIRA 15:00 HORAS.

2º LEILÃO: 26-07-2022 TERÇA FEIRA 15:00 HORAS.

O EXMO. SENHOR JUIZ DO TRABALHO DR. PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS, HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO POR PREGÃO DE VENDAS E ARREMATACÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DEC. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93 DA CLT E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT 3ª REGIÃO, RESOLUÇÃO CONJUNTA DA GP/CR Nº 100, DE 23-10-2018.

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS (NORTE SUL), 330 BAIRRO CENTRO
SETE LAGOAS/MG.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

SITE: www.luizcampolina.com.br

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

Fones whatsapp: (31) 98887-3399 E 98887-3388.

IMÓVEL

01 – PROCESSO: 0047300-51.2008.5.03.0039

EXEQUENTE: RICARDO PEREIRA COSTA

EXECUTADA: INDESPA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA LTDA. EPP E OUTROS 3

BEM: GALPÃO INDUSTRIAL MATRÍCULA 5.961 DO Livro 2/RG DO CRI DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS – MG, TERRENO COM ÁREA APROXIMADA DE 6.440 M², TENDO A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA NO PONTO A SITUADO NO CRUZAMENTO DO LIMITE SUL DA FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CEMIG COM ALINHAMENTO ESQUERDO DA AV. EIXO CENTRAL, DESTE PONTO, SEGUINDO PELO ALINHAMENTO DA CITADA AVENIDA NO SENTIDO DO INÍCIO DA MESMA POR UMA DISTÂNCIA DE 32,20 M., ATINGE O PONTO B, DESTE PONTO SEGUE PERPENDICULARMENTE AO ALINHAMENTO DA AVENIDA POR UMA DISTÂNCIA DE 130,10 M. EM LINHA RETA ATÉ ALCANÇAR O PONTO C, DESTE, DEFLETINDO 85°47' A DIREITA E SEGUINDO POR UMA DISTÂNCIA DE 66,40 M EM LINHA RETA ATINGE O PONTO B, SITUADO NO LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO MENCIONADA ACIMA. DAÍ, COM UMA DEFLEXÃO DE 108°19' A DIREITA, SEGUE POR UMA DISTÂNCIA DE 138,40 M. EM LINHA RETA, PELO LIMITE DA REFERIDA FAIXA DE DOMÍNIO DA CEMIG, ATÉ ATINGIR O PONTO A. INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 6.440 M², CONFORME PLANTA SLG 0116 NOS ARQUIVOS DA CDI – MG CDI COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS. FUNCIONA NAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL A EMPRESA SUPRAVACUUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Obs.: incluída a área de servidão medindo 3.869,68 m² conforme consta da planta do imóvel, uma vez que ela faz parte do terreno onde está instalado o galpão e a industria INDESPA.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. PREFEITO ALBERTO MOURA, 679 BAIRRO CDI SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 3.006.372,41

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% NO 1º E 2º LEILÕES: R\$ 1.503.186,21

02 - PROCESSO: 0010512-28.2019.5.03.0144

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: SORH – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

BEM: LOTE Nº 16 DA QUADA 02 LOTEAMENTO SÃO JOÃO II, ATUAL AV. VICENTE VAZ DE MELLO, ESQUINA COM RUA JOAQUIM ARAUJO COSTA, ÁREA DE 394 M² MATRÍCULA 19.270 LIVRO 2 CRI DE MATOZINHOS – MG.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: LOTE 16 DA QUADRA 02 LOTEAMENTO SÃO JOÃO II, ATUAL AV. VICENTE VAZ DE MELLO ESQUINA COM RUA JOAQUIM ARAUJO COSTA – PRUDENTE DE MORAIS – MG

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% NO 1º E 2º LEILÕES: R\$ 40.000,00

VEÍCULOS

03 – PROCESSO:0010822-97.2015.5.03.0039

EXEQUENTE: WASHINGTON RIBEIRO DE FIGUEIREDO NETO

EXECUTADA:RAF TRANSPORTES LTDA. E OUTROS 02

BEM:

3.1 – CAÇAMBA BASCULANTE PARA CAMINHAO ANO DE FABRICAÇÃO 1991, COR BRANCA, MARCA IDEROL PLACA GMU 0094, COM DESGASTES NORMAIS DO USO EM FUNCIONAMENTO

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. JAIME RODRIGUES BRANCO, 322 BRO. JARDIM UNIVERSITÁRIO 35702-146 SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 38.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% NO 1º E 2º LEILÕES: R\$ 19.000,00

3.2 - CAMINHÃO (CAVALO) ANO 2.003/3, COR BRANCA MARCA MERCEDES BENZ MODELO LS 1634, CATEGORIA ALUGUEL POTÊNCIA 360 CV DIESEL COM DESGASTES DE USO, AVARIAS NA DIANTEIRA OCACIONADO POR UMA COLISÃO E EM FUNCIONAMENTO

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. JAIME RODRIGUES BRANCO, 322 BRO. JARDIM UNIVERSITÁRIO 35702-146 SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 95.826,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% NO 1º E 2º LEILÕES: R\$ 47.913,00

04 - PROCESSO: 0010267-12.2017.5.03.0039 (CANCELADO)

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site www.luizcampolina.com.br. a quem caberá 5% de comissão para bens imóveis e 10% de comissão para bens móveis. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.

2º) No primeiro e segundo leilão, o bem será ofertado a partir de 50% da avaliação ou o que for determinado pelo Juiz. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

3º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.luizcampolina.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do horário previsto para encerramento do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

4º) Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado. Havendo divergência entre o edital juntado nos autos, o site do leiloeiro e os folhetos de divulgação, prevalecerá o edital.

5º) Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guias judiciais, até o dia seguinte a contar da data de arrematação ou a data determinada pelo Juiz. As Guias Judiciais serão enviadas pelo leiloeiro via whatsapp/email. Após serem quitadas, devolve-las pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.

6º) Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:

I- Pessoa física: documentos de identidade, CPF e dois cheques assinados, um nominal ao TRT-MG e outro nominal ao leiloeiro, para cada lote arrematado.

II- Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma) acrescida de dois cheques devidamente assinados para cada lote arrematado. III- Caso o licitante não esteja munido dos referidos cheques, o mesmo não poderá oferecer lances no leilão presencial. (art. 888 da CLT).

7º) Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção da Taxa SELIC (STF). O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado, mesmo que seja menor.

8º) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I- Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;

II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC.

9º) A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser analisada.

10º) No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que serão efetuadas em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site do TRT/MG pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, (IPCA-e).

11º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.

12º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC).

13º) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895 § 5º do CPC)

14º) Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste dispositivo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal."

15º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter " AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

16º) No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% ou 10% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

17º) Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: www.luizcampolina.com.br e na rede mundial de computadores.

18º) O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 16º.

22º) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

23º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

24º) Fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

25º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei digitalmente, aos 20 dias do mês de Maio de 2022

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS
LEILOEIRO OFICIAL 096 JUCEMG

DR. PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO